EDITAL E ANEXOS

Pregão Eletrônico nº 32/2026
Processo Licitatório nº 515/2026
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Registro de Preços nº 19/2026
Data – Hora: 12/11/2026 – 09h:00min

A Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS, CNPJ nº 88.488.358/0001-56 através de sua Prefeita, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014 e demais legislações pertinentes, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos.
Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado como Agente de Contratação, denominado Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio designados pela portaria nº 8.139/2026, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições:
• Coordenar o processo licitatório;
• Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração;
• Conduzir a sessão pública na internet;
• Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital;
• Dirigir a etapa de lances;
• Verificar e julgar as condições de habilitação;
• Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
• Indicar o vencedor do certame;
• Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
• Encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o **registro de preços para eventuais aquisições de materiais de construção, hidráulicos, de pintura, ferragens e correlatos, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias do Município**, de acordo com as especificações e quantitativos estimados no Termo de Referência.
1.2. Todas as especificações, quantidades e valores de referência do objeto constam no Termo de Referência do Anexo I deste Edital e deverão ser integralmente observadas, sob pena de desclassificação das propostas que não atendam às exigências, mediante análise e decisão do Pregoeiro e da equipe de apoio.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação ocorrerá no dia 12/11/2026, às 09:00 horas, pelo site bnc.org.br, com acesso identificado mediante cadastro prévio no sistema.

2.2. As propostas de preços iniciais deverão ser cadastradas antecipadamente no site da licitação, até às 08:30 horas desta mesma data. Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

2.3. Na data e horário determinados, o Pregoeiro abrirá e conduzirá a sessão pública do pregão, recebendo as propostas e lances, julgando pelo menor preço por item licitado.

2.4. Os procedimentos eletrônicos de desempate serão realizados pelo sistema, sem prejuízo da aplicação dos critérios e preferências previstos neste Edital e na legislação vigente.

3. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1. Os gastos oriundos da presente licitação serão quitados com os seguintes recursos próprios das secretarias requisitantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme segue:

Atividade	Fonte	Natureza da Despesa
2.002	1500	3.3.90.30.24 – (4030) Material para manutenção de bens imóveis
2.031	1500	3.3.90.30.24 – (4414) Material para manutenção de bens imóveis
2.032	1500	3.3.90.30.24 – (5341) Material para manutenção de bens imóveis
1.095	1500	3.3.90.30.24 – (105) Material para manutenção de bens imóveis
2.020	1500	3.3.90.30.24 – (377) Material para manutenção de bens imóveis
2.016	1500	3.3.90.30.24 – (309) Material para manutenção de bens imóveis
2.011	1500	3.3.90.30.24 – (226) Material para manutenção de bens imóveis
2.022	1500	3.3.90.30.24 – (437) Material para manutenção de bens imóveis
2.015	1500	3.3.90.30.24 – (289) Material para manutenção de bens imóveis
1.081	1500	3.3.90.30.24 – (281) Material para manutenção de bens imóveis
2.028	1500	3.3.90.30.24 – (588) Material para manutenção de bens imóveis
2.084	1500	3.3.90.30.24 – (2912) Material para manutenção de bens imóveis
2.038	1500	3.3.90.30.24 – (3595) Material para manutenção de bens imóveis
5.042	2600	3.3.90.30.24 – (5168) Material para manutenção de bens imóveis
5.042	1500	3.3.90.30.24 – (3820) Material para manutenção de bens imóveis
5.042	1600	3.3.90.30.24 – (2193) Material para manutenção de bens imóveis

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

5.042	1621	3.3.90.30.24 – (2006) Material para manutenção de bens imóveis
2.043	1600	3.3.90.30.24 – (928) Material para manutenção de bens imóveis
2.043	2621	3.3.90.30.24 – (5342) Material para manutenção de bens imóveis
2.040	1500	3.3.90.30.24 – (780) Material para manutenção de bens imóveis
2.040	1600	3.3.90.30.24 – (3727) Material para manutenção de bens imóveis
1.088	1500	3.3.90.30.24 – (5872) Material para manutenção de bens imóveis
2.049	1500	3.3.90.30.24 – (1025) Material para manutenção de bens imóveis
2.092	1500	3.3.90.30.24 – (5791) Material para manutenção de bens imóveis
2.092	1660	3.3.90.30.24 – (2678) Material para manutenção de bens imóveis
2.092	2660	3.3.90.30.24 – (5163) Material para manutenção de bens imóveis
2.052	1500	3.3.90.30.24 – (1105) Material para manutenção de bens imóveis
2.051	1500	3.3.90.30.24 – (1078) Material para manutenção de bens imóveis
2.064	1500	3.3.90.30.24 – (4477) Material para manutenção de bens imóveis

4. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar deste certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha. As instruções para o credenciamento podem ser solicitadas por meio do e-mail contato@bnc.org.br, pelo Telefone/ Whatsapp (42) 3026-4555 ou preenchendo o formulário disponível no site da licitação, através deste link: https://bnc.org.br/cadastro.

4.2. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

4.2.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.2.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

4.2.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

5. DAS IMPUGANÇÕES

5.1. As impugnações ao edital, assim como os pedidos de esclarecimentos sobre o objeto, deverão ser feitas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão, sob pena de preclusão.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos deverão ser enviadas ao órgão licitador exclusivamente pela plataforma realizadora da licitação, em seu respectivo campo próprio para tal ação. Outras formas de recebimento serão desconsideradas.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser cadastradas na plataforma do site da licitação até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, respeitando os valores máximos unitários constantes do Termo de Referência. Nos valores propostos deverão estar incluídos a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

6.2. Ao final da etapa de lances e negociação, a licitante vencedora deverá anexar a proposta reajustada aos valores finais ofertados, juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, no prazo de até 3 (três) horas após a convocação pelo Pregoeiro no sistema, salvo prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.

6.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar à sua identificação até que se encerre a etapa de lances.

6.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5. Os produtos ofertados deverão atender integralmente às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

7. DAS VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, direta ou indiretamente:

7.1.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

7.1.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

7.1.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://1t.cidade360.cloud/cBxUU para verificar a autenticidade.

7.1.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.5. agente público do órgão licitante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação aplicável.

7.2. O impedimento de que trata o item 7.1.1 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata ou das contratações dela decorrentes.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet, observadas as regras de sigilo e identificação da plataforma.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, fundamentadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1. contiverem vícios insanáveis;

9.2.2. não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;

9.2.3. apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

9.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.2.5. apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva e as seguintes regras:

9.7.1. o licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;

9.7.2. o licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.7.3. não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.7.4. o intervalo mínimo de diferença entre os lances será de R$ 0,50 (cinquenta centavos), incidindo tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

9.7.5. serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.8. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

9.9. O Pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

10.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento).
10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico em que ocorreu a sessão.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada preferência de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte que tenham apresentado as respectivas declarações de enquadramento.
11.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, as situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.
11.3. Ocorrendo o empate na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

11.3.1. a beneficiária mais bem classificada que se encontre na faixa de até 5% acima da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

11.3.2. se a beneficiária convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 11.2 a apresentação de nova proposta, no mesmo prazo;

11.3.3. o disposto nos itens anteriores não se aplica quando a proposta de menor valor já tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.4. Se não houver licitante que atenda aos critérios anteriores, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

11.4.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.4.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual poderão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.4.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxUU para verificar a autenticidade.

11.4.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.5. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

11.5.2. empresas brasileiras;

11.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios e preferências previstos neste item, será realizado sorteio.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida proposta mais vantajosa.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive sua adequação ao último lance ofertado, quando solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no Edital.

13. DAS PROPOSTAS REAJUSTADAS E VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, a licitante vencedora deverá anexar sua proposta de preços reajustada ao valor final ofertado para o(s) item(s), juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de até 3 (três) horas após a convocação do Pregoeiro por meio do sistema, salvo prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.

13.2. Encerrada a etapa de propostas e conferidas as mesmas, serão verificados e analisados os documentos de habilitação do licitante mais bem classificado, não sendo permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

13.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://s1.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

13.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

13.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.4. As certidões apresentadas na habilitação que tenham sido expedidas em meio eletrônico serão tidas como originais após a conferência de autenticidade pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.5. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006 que tenha apresentado a respectiva declaração de enquadramento e possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista terá sua habilitação condicionada à apresentação de documentação que comprove a regularização no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data em que for declarado vencedor, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, desde que requerido de forma motivada durante o transcurso do prazo.

13.6. Na hipótese de a proposta vencedora não ser aceitável ou de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda ao Edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo definido pelo Pregoeiro para o envio da documentação pertinente.

13.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos da regulamentação aplicável.

13.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DA VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS E SANÇÕES

14.1. Previamente à adjudicação do objeto e à homologação do certame, a Administração realizará consulta oficial aos cadastros pertinentes, com o objetivo de verificar a existência de sanções que impeçam a licitante vencedora de participar da licitação ou de ser contratada pela Administração Pública Municipal, incluindo:

a) Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mediante consulta ao Cadastro Unificado de Sancionados, conforme previsto no art. 161 da Lei nº 14.133/2021;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.

14.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio proprietário ou administrador, estendendo-se a verificação às hipóteses de desconsideração da personalidade jurídica previstas no art. 160 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

14.3. Constatada a existência de sanção ativa de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade, com efeitos que alcancem a contratação pretendida pelo Município, a licitante será desclassificada ou inabilitada, conforme a fase do certame.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá anexar ao site da licitação, em até 3 (três) horas após a solicitação do Pregoeiro por meio de convocação do sistema, os documentos exigidos nos itens seguintes, salvo prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.2.1. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.2. ato constitutivo vigente, compreendendo Contrato Social, Estatuto Social ou Requerimento de Empresário. No caso de sociedades comerciais ou sociedades por ações, apresentar também os documentos de eleição de seus administradores. No caso de empresa estrangeira em funcionamento no País, apresentar o correspondente ato de autorização emitido pelo órgão competente;

15.2.3. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

15.2.4. quando representada por procurador, documento de procuração correspondente, com poderes suficientes para a prática dos atos do certame.

15.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

15.3.1. comprovante de Inscrição Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

15.3.2. caso não seja inscrito, documento comprobatório equivalente ou certidão de não inscrição emitida pelo órgão competente, quando aplicável;

15.3.3. certidões de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

15.3.4. certificado de regularidade perante o FGTS;

15.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

15.3.6. Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo IV deste Edital.

15.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.4.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, quando a própria certidão não indicar prazo de validade.

15.5. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

15.5.1. Após o envio dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

15.5.1.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

15.5.1.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

15.6. Para fins de fruição dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração de enquadramento assinada por seu representante legal ou documento equivalente emitido por órgão competente.

15.7. A não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos neste item, quando não sanável em sede de diligência, ocasionará a inabilitação da licitante.

15.8. As licitantes enquadradas como ME/EPP que apresentarem restrição na regularidade fiscal ou trabalhista terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, contado da data em que forem declaradas vencedoras, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de inabilitação.

15.9. O Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, poderá realizar consultas em sítios oficiais para verificar ou obter documentos cuja autenticidade ou regularidade possa ser confirmada eletronicamente, dando ciência aos participantes do certame quando cabível.

16. DOS RECURSOS

16.1. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

16.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

16.1.2. julgamento das propostas;

16.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

16.1.4. anulação ou revogação da licitação.

16.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

16.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 16.1.2 e 16.1.3, serão observadas as seguintes disposições:

16.3.1. o Pregoeiro anunciará que concederá o tempo improrrogável de 10 (dez) minutos para manifestação da intenção de recurso. Findo esse prazo, haverá a preclusão desse direito aos licitantes;

16.3.2. a apreciação dar-se-á em fase única.

16.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

16.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
16.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

17.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
17.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
17.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
17.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

18. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

18.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
18.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da parte interessada e aceita pela Administração.
18.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções administrativas previstas neste Edital e na Lei nº 14.133/2021.
18.4. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo fixado, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo no valor proposto pelo primeiro classificado ou, caso não haja aceitação, nas condições de suas próprias propostas, observado o procedimento de negociação, conforme o art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021.
18.5. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período e quantitativos, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

18.5.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, serão renovados os quantitativos originalmente registrados para o novo período, observadas as condições estabelecidas no Edital, na Ata e na legislação aplicável.

19. DA CONTRATAÇÃO E DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO – CONTRATAÇÕES DERIVADAS

19.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

19.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, as contratações dela decorrentes poderão ser formalizadas por meio da emissão de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, em substituição ao instrumento de contrato, quando presentes as hipóteses do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
19.3. O detentor da Ata será convocado para retirar ou receber eletronicamente a Nota de Empenho no prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação.
19.4. A recusa ou o atraso injustificado do detentor da Ata em retirar ou aceitar a Nota de Empenho ensejará a aplicação das sanções cabíveis, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
19.5. Na hipótese de recusa injustificada em atender à contratação derivada, a Administração poderá adotar as medidas previstas na legislação e convocar os licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação e as condições legalmente aplicáveis.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações.

20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
20.1.6. não celebrar a contratação ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da contratação;
20.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;
20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
20.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

20.2.1. advertência;
20.2.2. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, limitada a 30 (trinta) dias consecutivos, quando caracterizada inexecução parcial da obrigação;

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxUU para verificar a autenticidade.

20.2.3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo de até 3 (três) anos;

20.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

20.2.5. as sanções previstas nos itens 20.2.1, 20.2.3 e 20.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa prevista no item 20.2.2.

20.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da contratação, quando cabível, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 20.2 deste Edital.

20.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada judicialmente.

20.5. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.6. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2.2, será facultada a defesa do interessado no prazo de até 15 (quinze) dias úteis.

20.7. Para aplicação das sanções previstas nos itens 20.2.3 e 20.2.4, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo previsto na Lei Municipal nº 2.017/2025.

20.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos cumulativamente:

20.11.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

20.11.2. pagamento da multa;

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

20.11.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
20.11.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
20.11.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos aplicáveis.

21. DA REABILITAÇÃO – PROGRAMA DE INTEGRIDADE

21.1. A reabilitação decorrente das infrações previstas nos itens 20.1.8 e 20.1.12 deste Edital exigirá, além do atendimento às condições previstas no item 20.11, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente Edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
22.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
22.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
22.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e somente se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
22.6. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do Edital quanto às regras gerais do procedimento licitatório e as disposições do Termo de Referência quanto às especificações técnicas, condições de fornecimento, recebimento, garantia e execução do objeto.
22.7. Todas as demais condições de participação, contratação e fornecimento do objeto desta licitação, assim como a forma de pagamento, condições de recebimento e demais condições aplicáveis, estão definidas no Termo de Referência do Anexo I deste Edital e na Minuta da Ata de Registro de Preços do Anexo II.
22.8. Fica definido como foro competente para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

23. DOS ANEXOS DESTE EDITAL

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

23.1. Anexo I – Termo de Referência;
23.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
23.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
23.4. Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços.

Nova Palma, 30 de outubro de 2026.

Nome: Jucemara Rossato
CPF: ***.080.780-**
Assinado com certificado digital avançado

Jucemara Rossato
Prefeita Municipal

Nome: FILIPE DE MOURA MARTINS
CPF: ***.106.250-**
Assinado com certificado digital avançado

Filipe de Moura Martins
Pregoeiro

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal Educação;
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto;
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente;
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social;
Defesa Civil;
Gabinete da Prefeita.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa(s) para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais e insumos destinados à construção civil, compreendendo materiais básicos de construção , materiais para alvenaria, cimento, cal, argamassas, ferragens, telas, telhas, forros, esquadrias, pregos, parafusos, tintas, impermeabilizantes e demais insumos correlatos, destinados à execução de obras, reformas, ampliações, manutenções preventivas e corretivas de prédios públicos atendendo as demandas das diversas Secretarias Municipais do Município.
2.2. Os materiais tem natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de referência e edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou do instrumento contratual correspondente, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da legislação vigente, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração. A eventual prorrogação poderá abranger os quantitativos registrados, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.”
2.4. O objeto se constitui de vários itens, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo quantitativo, especificação e valores máximos aceitáveis são os seguintes:

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxUU para verificar a autenticidade.

ITENS	OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA UNITÁRIA TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO PVC BISNAGA DE 75G	un	190	R$ 6,97	R$ 1.324,30
2	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM 1L	l	120	R$ 10,48	R$ 1.257,60
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM 5L	gal	54	R$ 30,92	R$ 1.669,68
4	ARAME AÇO 12MM	kg	70	R$ 21,63	R$ 1.514,10
5	ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO 1KG	kg	70	R$ 18,47	R$ 1.292,90
6	ARAME FARPADO	m	200	R$ 3,38	R$ 676,00
7	ARAME GALVANIZADO BWG 6 (RABICHO)	kg	70	R$ 22,33	R$ 1.563,10
8	ARAME GALVANIZADO 12	kg	90	R$ 16,47	R$ 1.482,30
9	ARAME GALVANIZADO 14	kg	80	R$ 22,46	R$ 1.796,80
10	ARAME GALVANIZADO 16	kg	76	R$ 15,95	R$ 1.212,20
11	ARAME PARA SOLDA MIG 1,2 MM	kg	60	R$ 17,93	R$ 1.075,80
12	ARAME RECOZIDO 14	kg	85	R$ 23,89	R$ 2.030,65
13	ARAME RECOZIDO 16	kg	230	R$ 22,34	R$ 5.138,20
14	ASSENTO SANITÁRIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS "NÃO-ALMOFADO", ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL SOBRE A TAMPA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA.	un	30	R$ 35,19	R$ 1.055,70
15	ASSENTO SANITÁRIO ESTOFADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL SOBRE A TAMPA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA.	un	180	R$ 44,07	R$ 7.932,60
16	ASSOALHO DE PINUS TAMANHO 2,70M	m2	150	R$ 50,63	R$ 7.594,50
17	AZULEJO CERÂMICO, COM DIMENSÕES DE 31 X 60 CM,	m2	400	R$ 33,29	R$ 13.316,00
18	ALGEROSA EM ALUZINCO COM DOBRAS CORTE 25CM	m	30	R$ 59,91	R$ 1.797,30
19	BARRA DE AÇO 10 MM CA-50	brr	55	R$ 61,11	R$ 3.361,05
20	BARRA DE AÇO 8 MM CA-50	brr	25	R$ 47,17	R$ 1.179,25
21	BARRA DE AÇO 5 MM CA-60	brr	90	R$ 18,77	R$ 1.689,30
22	BARRA DE FERRO CHATA 1/4 X 2, BARRA COM 6 M	brr	25	R$ 128,71	R$ 3.217,75

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

23	BARRA DE FERRO CHATA 1/4 X 4, BARRA COM 6 M	brr	25	R$ 287,91	R$ 7.197,75
24	BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 3, BARRA COM 6 M	brr	25	R$ 309,88	R$ 7.747,00
25	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 3, BARRA COM 6 M	brr	25	R$ 509,01	R$ 12.725,25
26	BARRA DE FERRO MACIÇO 1", BARRA COM 6 M	brr	40	R$ 215,81	R$ 8.632,40
27	BLOCO DE CONCRETO (CIMENTO) 19X19X39 CM	un	5000	R$ 5,13	R$ 25.650,00
28	BUCHA NYLON Nº 12	un	880	R$ 0,59	R$ 519,20
29	BUCHA NYLON Nº 10 PARA TIJOLO FURADO	un	820	R$ 0,42	R$ 344,40
30	BUCHA NYLON Nº 10 PARA TIJOLO MACIÇO	un	820	R$ 0,42	R$ 344,40
31	BUCHA NYLON Nº 6 PARA TIJOLO FURADO	un	1300	R$ 0,18	R$ 234,00
32	BUCHA NYLON Nº 6 PARA TIJOLO MACIÇO	un	820	R$ 0,18	R$ 147,60
33	BUCHA NYLON Nº 8 PARA TIJOLO FURADO	un	1400	R$ 0,25	R$ 350,00
34	BUCHA NYLON Nº 8 PARA TIJOLO MACIÇO	un	1400	R$ 0,25	R$ 350,00
35	CABO DE AÇO 12MM	un	2220	R$ 23,06	R$ 51.193,20
36	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA COMUM PARA SANITARIO 9 L	un	60	R$ 32,04	R$ 1.922,40
37	CAL COMUM, SACO 20 KG	sc	820	R$ 19,33	R$ 15.850,60
38	CAL HIDRATADO EXTRA, SACO 20 KG	sc	845	R$ 19,86	R$ 16.781,70
39	CAL PARA PINTURA, SACO 5 KG	sc	995	R$ 16,78	R$ 16.696,10
40	CAL VIRGEM EXTRA, 20KG	sc	395	R$ 25,68	R$ 10.143,60
41	CANTO DE FORRO PVC EXTERNO 90°, NA COR BRANCA	un	100	R$ 4,90	R$ 490,00
42	CANTONEIRA DE FERRO 1/4 X 3, BARRA COM 6 M	brr	40	R$ 527,41	R$ 21.096,40
43	CANTONEIRA DE FERRO 3/8 X 3, BARRA COM 6 M	brr	40	R$ 500,23	R$ 20.009,20
44	CERÂMICA PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSOES 43X60CM	m2	800	R$ 37,70	R$ 30.160,00
45	CHUVEIRO ELETRICO 220V, 4 TEMPERATURAS.	un	7	R$ 60,31	R$ 422,17
46	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA	un	55	R$ 25,96	R$ 1.427,80
47	CIMENTO 50 KG	sc	6620	R$ 44,86	R$ 296.973,20
48	CIMENTO COLA AC1	sc	450	R$ 17,25	R$ 7.762,50
49	CIMENTO COLA AC2	sc	650	R$ 22,13	R$ 14.384,50
50	CIMENTO COLA AC3	sc	450	R$ 29,81	R$ 13.414,50
51	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2" GALVANIZADO	un	70	R$ 5,01	R$ 350,70
52	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16" GALVANIZADO	un	70	R$ 1,38	R$ 96,60
53	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8" GALVANIZADO	un	70	R$ 2,95	R$ 206,50
54	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16" GALVANIZADO	un	70	R$ 1,60	R$ 112,00
55	CORDA TRANÇADA 04 MM	m	800	R$ 1,06	R$ 848,00

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

56	CORDA TRANÇADA 06MM	m	700	R$ 2,15	R$ 1.505,00
57	CORDA TRANÇADA 10MM	m	800	R$ 1,73	R$ 1.384,00
58	CORDA TRANÇADA 12MM	m	800	R$ 3,92	R$ 3.136,00
59	CORRENTE SOLDADA 08 ZINCADA	kg	70	R$ 56,81	R$ 3.976,70
60	CORRENTE SOLDADA 6,0MM	kg	70	R$ 34,52	R$ 2.416,40
61	CORRENTE SOLDADA EL 5.0MM	kg	70	R$ 45,98	R$ 3.218,60
62	CUMEEIRA 4MM, 0,50 X 15°	un	350	R$ 15,82	R$ 5.537,00
63	CUMEEIRA 6MM, X 15°	un	550	R$ 46,16	R$ 25.388,00
64	DESINGRIPANTE	un	105	R$ 11,07	R$ 1.162,35
65	DOBRADIÇA METÁLICA ACABAMENTO POLIDO 2 ½" X 3"	un	40	R$ 4,21	R$ 168,40
66	EMENDA PARA RODAFORRO DE PVC	un	100	R$ 4,88	R$ 488,00
67	ESCADA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO TIPO TESOURA PES ANTIDERRAPANTES	un	1	R$ 541,25	R$ 541,25
68	ESCADA 4 DEGRAUS EM ALUMINIO TIPO TESOURA PES ANTIDERRAPANTES	un	1	R$ 167,14	R$ 167,14
69	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO TIPO TESOURA PES ANTIDERRAPANTES	un	21	R$ 244,33	R$ 5.130,93
70	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS EM ALUMINIO	un	1	R$ 722,25	R$ 722,25
71	ESPAÇADOR DE PISO EM CRUZETA DE 2MM - PACOTE COM 100 PEÇAS	pac	40	R$ 6,20	R$ 248,00
72	ESPAÇADOR DE PISO EM CRUZETA DE 3MM - PACOTE COM 100 PEÇAS	pac	10	R$ 4,85	R$ 48,50
73	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	un	20	R$ 3,88	R$ 77,60
74	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, FRASCO COM 500 ML	un	70	R$ 24,89	R$ 1.742,30
75	ESPUMA EXPANSIVA 430ML	un	50	R$ 20,22	R$ 1.011,00
76	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/2	un	55	R$ 17,66	R$ 971,30
77	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	un	15	R$ 7,10	R$ 106,50
78	FECHADURA BANHEIRO	un	70	R$ 36,87	R$ 2.580,90
79	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA EM INOX	un	10	R$ 56,21	R$ 562,10
80	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, ESPELHO EM AÇO DE 40MM COM NO MÍNIMO DUAS CHAVES	un	10	R$ 64,61	R$ 646,10
81	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, ESPELHO EM AÇO DE 40MM	un	65	R$ 50,21	R$ 3.263,65
82	FERRO 04,2MM	brr	375	R$ 18,87	R$ 7.076,25

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

83	FERRO 05,0MM	brr	475	R$ 15,93	R$ 7.566,75
84	FERRO 06,3MM	brr	235	R$ 24,17	R$ 5.679,95
85	FERRO 08,0MM	brr	325	R$ 36,57	R$ 11.885,25
86	FERRO 10,0 MM	brr	325	R$ 51,68	R$ 16.796,00
87	FERRO 12,5MM	brr	255	R$ 85,48	R$ 21.797,40
88	FITA ADESIVA COM COLA EM AMBAS AS FACES (DUPLA FACE), COM 19MM DE LARGURA, ROLOS COM 20 M;	rl	80	R$ 43,38	R$ 3.470,40
89	FITA ZEBRADA ROLO 200 MT	rl	165	R$ 17,89	R$ 2.951,85
90	FORRO DE MADEIRA DE PINUS, TIPO MACHO E FÊMEA, DE 1ª QUALIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,60M	m2	620	R$ 23,45	R$ 14.539,00
91	FORRO DE PVC, 10CM LAR. X 8M COMP. X 0,07MM ESP., COR BRANCO	m2	900	R$ 24,88	R$ 22.392,00
92	FOSSA SÉPTICA PARA 04 PESSOAS	un	15	R$ 200,63	R$ 3.009,45
93	FOSSA SÉPTICA PARA 08 PESSOAS	un	15	R$ 247,67	R$ 3.715,05
94	FOSSA SÉPTICA PARA 12 PESSOAS	un	15	R$ 308,81	R$ 4.632,15
95	GRELHA AÇO INOX PARA RALO 100 X 100MM	un	12	R$ 12,40	R$ 148,80
96	GRELHA RALO DE PLÁSTICO 15 X 15CM	un	12	R$ 12,69	R$ 152,28
97	HASTE PARA CHUVEIRO (BRAÇO), COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA	un	5	R$ 7,35	R$ 36,75
98	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO E PAREDE, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, LATA DE 18L	GAL	30	R$ 190,71	R$ 5.721,30
99	IMPERMEABILIZANTE RESINA ACRÍLICA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MULTIUSO, COR VERMELHO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GAL	10	R$ 92,39	R$ 923,90
100	JANELA BASCULANTE 1M X 1M	un	10	R$ 249,72	R$ 2.497,20
101	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 2 VIDROS (JANELA PARA BANHEIRO) 50X50CM	un	10	R$ 160,98	R$ 1.609,80
102	JANELA COM VENEZIANA PANTOGRÁFICA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU CEDRINHO, DUAS FOLHAS COM CAXINHOS DE CORRER EM ALUMÍNIO, TAMANHO DE 120MX1M	un	20	R$ 766,26	R$ 15.325,20
103	JANELA FERRO QUARTO COMPLETA - VENEZIANA E VIDROS 1,50 X 1,20 M	un	15	R$ 315,60	R$ 4.734,00

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

104	JANELA TIPO VENEZIANA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DUAS FOLHAS DE CORRER E DUAS FOLHAS DE VENEZIANA, TAMANHO DE 1MX1M	un	10	R$ 650,30	R$ 6.503,00
105	JIMO CUPIM MARROM OU INCOLOR 1 LT	l	75	R$ 25,88	R$ 1.941,00
106	LAJE PRÉ FABRICADA COM VIGOTAS E TAVELAS CERÂMICAS, VIGOTA COM 4,30M	m2	15	R$ 234,03	R$ 3.510,45
107	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA	un	10	R$ 182,48	R$ 1.824,80
108	LIMPA OBRA 5 LTS RODO QUIMICA	gal	55	R$ 50,23	R$ 2.762,65
109	LONA PLÁSTICA LONA PRETA CONSTRUCÃO; LARGURA 4 METROS; COMPRIMENTO 100 METROS – 200 MICRAS.	m	7	R$ 709,11	R$ 4.963,77
110	LONA PLÁSTICA LONA PRETA CONSTRUCÃO; LARGURA 6 METROS; COMPRIMENTO 100 METROS – 200 MICRAS.	m	5	R$ 1.074,67	R$ 5.373,35
111	LONA PLÁSTICA PRETA 8 M DE LARGURA COMPRIMENTO 100 METROS – 200 MICRAS.	m	81	R$ 1.171,94	R$ 94.927,14
112	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA 020	m	255	R$ 8,69	R$ 2.215,95
113	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA 030	m	265	R$ 15,64	R$ 4.144,60
114	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	gal	35	R$ 33,97	R$ 1.188,95
115	MASSA DUREPOX (MASSA ADESIVA EPÓXI BI-COMPONENTE) 100GR	un	45	R$ 8,08	R$ 363,60
116	MASSA FINA 20 KG	sc	220	R$ 24,68	R$ 5.429,60
117	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO PEQUENO DE LOUÇA BRANCA	un	20	R$ 453,28	R$ 9.065,60
118	MURETA DE CONCRETO PADRAO PARA ENTRADA DE ÁGUA DA CORSAN	un	9	R$ 804,28	R$ 7.238,52
119	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, KIT COMPLETO COM ARRUELA E BUCHA 10MM	kit	30	R$ 5,45	R$ 163,50
120	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC DE 4,2MM X 13MM, EM PACOTE COM 100 PEÇAS	pac	100	R$ 10,83	R$ 1.083,00
121	PARAFUSO TELHEIRO 5/16” X 110MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO	un	1220	R$ 1,12	R$ 1.366,40

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

122	PAREDE DE MADEIRA DE PINUS, TIPO MACHO E FÊMEA, 2CM DE ESPESSURA, DE 1ª QUALIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,60M	m2	700	R$ 46,50	R$ 32.550,00
123	PISO CERÂMICO PI 5 MEDINDO 50X50	m2	900	R$ 35,72	R$ 32.148,00
124	PORTA DE ALUMÍNIO PALHETA BRANCO ABERTURA LADO DIREITO (CEGA) 210X80CM (EXTERNA)	un	7	R$ 509,00	R$ 3.563,00
125	PORTA DE ALUMÍNIO PALHETA BRANCO ABERTURA LADO ESQUERDO (CEGA) 210X80CM (EXTERNA)	un	5	R$ 509,67	R$ 2.548,35
126	PORTA DE MADEIRA EM EUCALIPTO MODELO COM 07 ALMOFADAS, 1 PEITO, 80CMX2,10CM, COMPLETA COM MARCO, VISTAS E FERRADA	un	32	R$ 647,99	R$ 20.735,68
127	PORTA EXTERNA DE FERRO COM VIDROS 0,80 X 2,10 M	un	15	R$ 468,33	R$ 7.024,95
128	PORTA INTERNA EM MADEIRA SEMI-OCA DE 80 X 210CM COMPLETA FERRADA, EM MESCLA PINUS, MARCO DE EUCALIPTO 12CM, LADO A DEFINIR	un	44	R$ 238,47	R$ 10.492,68
129	PREGO COM CABEÇA 13X15	kg	80	R$ 17,40	R$ 1.392,00
130	PREGO COM CABEÇA 14X21	kg	65	R$ 18,58	R$ 1.207,70
131	PREGO COM CABEÇA 16X21	kg	85	R$ 16,14	R$ 1.371,90
132	PREGO COM CABEÇA 16X24	kg	70	R$ 16,11	R$ 1.127,70
133	PREGO COM CABEÇA 17X27	kg	100	R$ 17,55	R$ 1.755,00
134	PREGO COM CABEÇA 18 X 30.	kg	30	R$ 15,79	R$ 473,70
135	PREGO COM CABEÇA 18X27	kg	105	R$ 15,36	R$ 1.612,80
136	PREGO COM CABEÇA 19X36	kg	110	R$ 14,40	R$ 1.584,00
137	PREGO COM CABEÇA 19X39	kg	130	R$ 15,60	R$ 2.028,00
138	PREGO COM CABEÇA 20X30	kg	70	R$ 22,45	R$ 1.571,50
139	PREGO COM CABEÇA 21X45	kg	65	R$ 19,03	R$ 1.236,95
140	PREGO COM CABEÇA 21X48	kg	70	R$ 16,33	R$ 1.143,10
141	PREGO COM CABEÇA 22X45	kg	70	R$ 20,60	R$ 1.442,00
142	PREGO COM CABEÇA 25X72	kg	70	R$ 23,99	R$ 1.679,30
143	PREGO COM CABEÇA 26X84	kg	50	R$ 18,97	R$ 948,50
144	PREGO POLIDO COM CABEÇA 12X12	kg	64	R$ 21,38	R$ 1.368,32
145	PREGO POLIDO COM CABEÇA 16X24	kg	90	R$ 27,09	R$ 2.438,10

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

146	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X27	kg	130	R$ 13,24	R$ 1.721,20
147	PREGO TELHEIRO 18 X 30 P/ TELHA 4MM, PACOTE 01 KG	pac	140	R$ 24,17	R$ 3.383,80
148	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18X30.	pac	20	R$ 24,09	R$ 481,80
149	QUEROSENE 900ML	l	70	R$ 19,51	R$ 1.365,70
150	REJUNTE INTERNO, CORES DIVERSAS INDICADO PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, EM PISOS E PAREDES COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA. PACOTE/SACO DE 1KG.	kg	178	R$ 7,18	R$ 1.278,04
151	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL CERÂMICO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA:45 CM, COMPRIMENTO: 45 CM, ESPESSURA: 0,5 CM, COR BÁSICA: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 5, MÍNIMO 30 X 30 CM	m2	300	R$ 37,23	R$ 11.169,00
152	RODA FORRO DE PVC, NA COR BRANCA, COM COMPRIMENTO DE 6M	m	752	R$ 33,66	R$ 25.312,32
153	RODA FORRO PINUS 2,70 M	un	100	R$ 7,02	R$ 702,00
154	RODA PÉ PINUS 2,70 M	un	100	R$ 13,12	R$ 1.312,00
155	SACO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO EM EMBALAGENS DE 25 KG. ESPECIFICACOES TECNICAS AGREGADOS PETREOS CAP 50 70 MODIFICADO POR ADITIVO PROCESSO E MISTURA NAO EMULSIONADO. GRANULOMETRIA NAO INFERIOR A 96 NA PENEIRA 3 8 TEOR DE BETUME ENTRE 5 6 E 6 DENSIDADE APARENTE ENTRE 2 0 ATE 2 5	sc	2000	R$ 45,62	R$ 91.240,00
156	SELADOR 18 L	un	43	R$ 148,97	R$ 6.405,71
157	SILICONE VEDANTE DE POLIURETANO PU 40, COM APROXIMADAMENTE 400G	un	72	R$ 18,16	R$ 1.307,52
158	TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA DE 5CMX15CM, COM FIO DE 2,50MM E ALTURA 1M, EM ROLO DE 25M	rl	10	R$ 614,92	R$ 6.149,20
159	TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA DE 5CMX15CM, COM FIO DE 2,50MM E ALTURA DE 2M, EM ROLO DE 25M	rl	10	R$ 1.180,50	R$ 11.805,00
160	TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA DE 5CMX15CM, COM FIO DE 2,50MM, E ALTURA DE 1,50M, EM ROLO COM 25M	rl	34	R$ 749,79	R$ 25.492,86
161	TELA MANGUEIRÃO 1,2M DE ALTURA	m	200	R$ 18,57	R$ 3.714,00
162	TELA MANGUEIRÃO 1,5M DE ALTURA	m	200	R$ 27,36	R$ 5.472,00

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

163	TELHA DE CONCRETO MODELO COOPO VÊNETO OU SIMILAR, COR GRAFITE	un	315	R$ 3,60	R$ 1.134,00
164	TELHAS FIBROCIMENTO 4MM, 0,50M X 2,13M	un	700	R$ 20,14	R$ 14.098,00
165	TELHAS FIBROCIMENTO 4MM, 0,50M X 2,44M	un	800	R$ 17,56	R$ 14.048,00
166	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM 1,10MX2,44	un	650	R$ 67,11	R$ 43.621,50
167	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 1,53M	un	550	R$ 54,77	R$ 30.123,50
168	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 1,83M	un	550	R$ 64,97	R$ 35.733,50
169	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 2,13M	un	400	R$ 64,57	R$ 25.828,00
170	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 3,05M	un	650	R$ 65,86	R$ 42.809,00
171	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 3,60M	un	600	R$ 117,91	R$ 70.746,00
172	THINER 5LT	gal	36	R$ 103,81	R$ 3.737,16
173	THINNER 1LT	l	70	R$ 20,46	R$ 1.432,20
174	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	un	85000	R$ 0,74	R$ 62.900,00
175	TIJOLO MACIÇO 5X11X24	un	85000	R$ 0,80	R$ 68.000,00
176	TIJOLO MACIÇO 5X14X19	un	52000	R$ 0,79	R$ 41.080,00
177	TINTA ACRÍLICA CORES, ACABEMENTO FOSCO - 18 LITROS	gal	10	R$ 372,88	R$ 3.728,80
178	TINTA ACRÍLICA CORES, ACABEMENTO FOSCO - 3,6 LITROS	gal	10	R$ 137,19	R$ 1.371,90
179	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA TIPO PREMIUM BD DE 18	gal	127	R$ 341,31	R$ 43.346,37
180	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA TIPO PREMIUM GAL 3,6L	gal	100	R$ 156,40	R$ 15.640,00
181	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE SOLVENTE 18 L TINTA À BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS	gal	35	R$ 468,60	R$ 16.401,00
182	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE SOLVENTE 3,6 L TINTA À BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS	gal	15	R$ 132,27	R$ 1.984,05

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

183	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE SOLVENTE 18 L TINTA À BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS	gal	35	R$ 486,38	R$ 17.023,30
184	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE SOLVENTE 3,6 L TINTA À BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS	gal	15	R$ 135,61	R$ 2.034,15
185	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO-BRILHO, EM CORES, 3,6L	gal	162	R$ 125,90	R$ 20.395,80
186	TINTA PARA PAREDE DE AZULEJO, VERDE CLARO, 3,6 LITROS	un	1	R$ 403,28	R$ 403,28
187	TINTA PARA PISO CONCRETO COR BRANCA, 18 LITROS	un	2	R$ 397,55	R$ 795,10
188	TINTA PARA PISO CONCRETO COR VERDE, 18 LITROS	un	12	R$ 333,05	R$ 3.996,60
189	TINTA SPRAY CORES 400ML	un	110	R$ 21,87	R$ 2.405,70
190	TINTA VERNIZ CETOL GALÃO DE 3,6 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	gal	10	R$ 156,99	R$ 1.569,90
191	TORNEIRA DE PAREDE TIPO ELETRÔNICA, BIVOLT, BICA ALTA	un	6	R$ 211,90	R$ 1.271,40
192	TORNEIRA EM METAL PARA LAVATÓRIO	un	10	R$ 76,55	R$ 765,50
193	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA/LAVABO	un	20	R$ 30,16	R$ 603,20
194	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA	un	58	R$ 266,95	R$ 15.483,10
195	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	un	12	R$ 550,43	R$ 6.605,16
196	VEDA CALHA ALUMINIO 280GR	fr	60	R$ 16,11	R$ 966,60
197	VERNIZ 3,6LR MARITMO	gal	75	R$ 131,33	R$ 9.849,75
198	VERNIZ ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: TRANSPARENTE; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA; APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA; TIPO: MARÍTIMO, GALAÃO DE 3,6 LITROS.	gal	20	R$ 147,95	R$ 2.959,00

R$ 1.981.333,23

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal nº 14.133/2021, nas demais normas aplicáveis às contratações públicas e nas disposições constantes deste Termo de Referência.
3.2. A solução pretendida encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado para a demanda, o qual demonstrou a necessidade administrativa, a adequação da contratação e a viabilidade técnica da aquisição dos materiais através da realização de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços mostrando-se a solução mais vantajosa técnica e economicamente para o Município de Nova Palma/RS.
3.3. A contratação visa atender às necessidades de fornecimento de materiais e insumos destinados à construção civil, compreendendo materiais básicos de construção , materiais para alvenaria, cimento, cal, argamassas, ferragens, telas, telhas, forros, esquadrias, pregos, parafusos, tintas, impermeabilizantes e demais insumos correlatos, destinados ao suporte das atividades operacionais das diversas Secretarias Municipais, possibilitando a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, escolas, unidades de saúde, redes de iluminação pública, praças, parques, áreas de lazer, pontes, pontilhões, bueiros, galerias pluviais, sistemas de drenagem, estradas vicinais, vias urbanas e demais bens e equipamentos públicos sob responsabilidade da Administração Municipal.
3.4. Considera-se, ainda, o contexto excepcional enfrentado pelo Município em decorrência dos eventos climáticos ocorridos nos últimos períodos, que ampliaram significativamente as necessidades operacionais relacionadas à limpeza, reorganização de espaços públicos, manutenção e conservação de estruturas municipais.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução objeto do presente planejamento consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento, de forma parcelada, de materiais e insumos de construção civil destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Palma/RS.
4.2. Trata-se de bens comuns, cujas características de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Os produtos encontram-se devidamente especificados no tópico "Requisitos da Contratação", não sendo necessária descrição complementar da solução como um todo.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, em como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;
5.2. A futura contratada deverá cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e no contrato, responsabilizando-se pela

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

adequada entrega dos serviços, observadas as normas de segurança do trabalho, medicina ocupacional, legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e ambiental aplicáveis.

5.3. Os materiais deverão ser entregues de forma direta pela futura contratada, vedada a transferência integral do objeto a terceiros, sem prejuízo da disciplina específica a ser estabelecida no Termo de Referência e no contrato quanto à subcontratação, se admitida.

5.4. Os materiais deverão ser entregues em conformidade com as solicitações expedidas pela Administração Municipal, não sendo admitida a substituição da entrega ajustada por outra diversa da demandada sem prévia anuência formal da secretaria requisitante ou do fiscal do contrato, sob pena de não recebimento e não pagamento da parcela executada em desconformidade.

5.5. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentarem desconformidades, obrigando a contratada à substituição imediata, no prazo máximo de 48 horas consecutivas, após notificação, sem ônus para o município, de produtos entregues com defeitos, avarias, incompatibilidades ou em desacordo com as especificações contratadas.

5.6. Os materiais deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Palma, localizada na Rua Nações Unidas, nº 35, CEP 97250-000, ou diretamente nos locais de execução dos serviços e obras municipais, situados tanto na área urbana quanto na área rural do Município, conforme demanda específica, conforme solicitações e cronograma estabelecido pela Administração Municipal.

5.7. Os materiais objeto da presente contratação serão requisitados de forma parcelada, durante todo o período de vigência contratual, conforme as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, observando-se o planejamento e a conveniência da Administração Pública, sem que haja obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados.

5.8. A previsão para o fornecimento dos materiais objeto da presente contratação é de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato, conforme necessidade da Administração Municipal de Nova Palma.

5.9. Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, incluindo transporte, carga, descarga, fretes, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto contratado, correrão integralmente por conta da Contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal.

5.10. A Contratada será integralmente responsável por quaisquer danos ambientais, materiais ou pessoais causados a terceiros, direta ou indiretamente, durante o transporte, manuseio e entrega dos materiais, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os danos decorrentes de sua ação ou omissão, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

5.11. A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação ambiental vigente aplicável à extração, ao beneficiamento, ao transporte e à comercialização dos produtos fornecidos, responsabilizando-se pela obtenção e manutenção de todas as

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, bem como por eventuais danos ambientais decorrentes de suas atividades.

5.12. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração Pública e disponibilidade orçamentária, podendo ser prorrogado por igual período, incluso os quantitativos.

Sustentabilidade:

5.13. A contratação para o fornecimento de materiais e insumos de construção civil poderá gerar impactos ambientais decorrentes da extração de matérias-primas, dos processos de fabricação, do transporte, das embalagens e da destinação dos resíduos produzidos durante a utilização dos materiais.

5.14. Para mitigação desses impactos, a contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, adotar práticas sustentáveis, garantir a origem legal dos insumos, e promover o adequado gerenciamento de resíduos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas aplicáveis.

Subcontratação:

5.15.Não será admitida a subcontratação total ou parcial das entregas objeto desta contratação, vedando-se a transferência, pela contratada, da execução das obrigações de fornecimento a terceiros. A entrega dos materiais deverá ser executada diretamente pela empresa contratada, que permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento de todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, incluindo prazos, qualidade, logística e demais exigências contratuais.

Garantia da contratação:

5.16. Os materiais e insumos de construção civil fornecidos deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, resistência inadequada, desconformidade com as especificações técnicas e demais defeitos que comprometam sua utilização, durabilidade ou desempenho.

5.17. A garantia deverá observar as disposições do Código de Defesa do Consumidor — Lei Federal nº 8.078/1990 — bem como as normas técnicas aplicáveis da ABNT.

5.18. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, atendendo integralmente às especificações constantes no Termo de Referência, edital e proposta apresentada pela contratada.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais deverão ser entregues mediante solicitação formal da Secretaria requisitante, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, contendo a indicação dos itens, quantitativos, local e prazo de entrega, bem como demais orientações necessárias à execução do objeto.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

6.2. A contratada deverá executar fielmente as entregas solicitadas, em conformidade com as especificações deste Termo de Referência, não se admitindo alterações sem prévia ciência e concordância da Contratante.
6.3. A previsão para o fornecimento dos materiais objeto da presente contratação é de até 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato, conforme necessidade da Administração Municipal de Nova Palma.
6.4. Os materiais deverão ser entregues junto à Secretaria Municipal de Obras do Município de Nova Palma, localizada na Rua Nações Unidas, nº 35, CEP 97250-000, ou diretamente nos locais de execução dos serviços e obras municipais, situados tanto na área urbana quanto na área rural do Município, conforme demanda específica, conforme solicitações e cronograma estabelecido pela Administração Municipal.
6.5. A medição da execução contratual será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas, as quais deverão ser atestadas pelo fiscal do contrato ou por servidor formalmente designado pela Administração, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.
6.6. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração Pública e disponibilidade orçamentária, podendo ser prorrogado por igual período, incluso os quantitativos.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do Contrato será exercida pelas secretários municipais das secretarias demandantes, conforme aponta o item 1. deste Termo de Referência.
7.2. A fiscalização da contratação será exercida pelos servidores abaixo descriminados, os quais serão serem formalmente designados pela Administração Municipal, mediante portaria, decreto ou ato equivalente, conforme preceitua o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – MARCIANI FACCIN DA ROCHA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – JULIANA LANZA
SECRETARIA DE CULTURA – DIEGO HAHN
SECRETARIA DE OBRAS – GABRIEL MAUS DA SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA – ADEMIR JOSÉ GEOVELLI
SECRETARIA DE SAUDE – CLAUDIO PIOVESAN
DEFESA CIVIL – ANDRIELI PEREIRA DE MELLO
GABINETE DA PREFEITA – DAIANE DELANORA

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada poderão ocorrer por e-mail institucional, ofício, ordem de serviço ou outro meio formal idôneo, devendo ficar registradas nos autos do processo ou em expediente administrativo próprio.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

I. Entrega:

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante verificação inicial realizada pelo fiscal do contrato ou servidor designado pela Administração, consistindo na conferência preliminar da conformidade dos itens entregues em relação às especificações constantes na Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, bem como às condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.1.1. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto, servindo exclusivamente para registro inicial da entrega realizada, não eximindo a contratada das responsabilidades pela qualidade, conformidade e adequação dos materiais fornecidos às especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório.

8.1.2. As entregas executadas em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, pela Administração, devendo a contratada promover a sua substituição ou regularização no prazo fixado pelo fiscal do contrato ou servidor designado, sem ônus adicional para a Administração, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos, com base nas especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento convocatório, mediante atesto do fiscal do contrato ou de servidor formalmente designado pela Administração.

8.1.4. A medição da execução contratual será realizada com base na efetiva entrega dos itens fornecidos, devidamente comprovada e atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, conforme critérios e procedimentos definidos pela Administração no instrumento convocatório

II. Liquidação:

8.2. Liquidação: Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, acompanhada da documentação comprobatória da entrega, a Administração promoverá a liquidação da despesa, após conferência do atesto, dos quantitativos entregues e da regularidade fiscal e trabalhista exigível.

III. Prazo de Pagamento:

8.3. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, contados da liquidação regular da despesa, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, e da autorização para pagamento pela autoridade competente, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

IV. Forma de Pagamento:

8.4.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em conta de titularidade da contratada, previamente informada nos autos do processo administrativo, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação vigente.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

8.5. Considera-se como data do pagamento o dia da emissão da respectiva ordem bancária, para fins de registro e comprovação da quitação da obrigação pela Administração.
8.6. Quando cabível, serão efetuadas as retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação vigente, observadas as normas aplicáveis e a natureza da contratação, nos termos da legislação fiscal e tributária em vigor.
8.7. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regular execução das entregas, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato ou servidor designado, bem como à apresentação da documentação exigida para a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente e do instrumento convocatório.
8.8. Na hipótese de a contratada ser optante pelo Simples Nacional, deverá apresentar documento hábil que comprove tal condição, para fins de adequada aplicação do regime tributário e observância das retenções e obrigações fiscais previstas na legislação vigente.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

I. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
9.1. A seleção do fornecedor dar-se-á mediante procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item, conforme definido no instrumento convocatório, sendo exigida a compatibilidade da proposta com o objeto e o atendimento integral às condições de habilitação estabelecidas no edital.
II. Forma de fornecimento:
9.2. A entrega dos materiais dar-se-á de forma fracionada, sob demanda, conforme necessidades identificadas pelas Secretarias Municipais requisitantes.
III. Exigências de habilitação:
9.3. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar o atendimento das exigências previstas no instrumento convocatório, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, e, quando exigível, qualificação técnica compatível com o objeto.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação, no valor R$ 1.981.333,23 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e três centavos.) foi elaborada com base em preços praticados no mercado regional, contratações similares realizadas por órgãos públicos e levantamento preliminar de valores para fornecimento de materiais de construção e artefatos de concreto destinados às demandas do Município de Nova Palma, considerando pesquisa orçamentária realizada através do LICITACON e PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS) e orçamentos com potenciais fornecedores locais, conforme tabela, memória de cálculo em anexo, e média de valores apurados no item 2 deste termo de referência.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxUU para verificar a autenticidade.

10.2. 10.2. **Justificativa de Pesquisa de Preços:** Nos termos do art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a pesquisa direta com fornecedores locais/regionais (orçamentos físicos) adotada em determinados itens desta memória de cálculo justifica-se pela peculiaridade regional do objeto e pela ausência de parâmetros equivalentes atualizados nas bases públicas de amplo acesso (PNCP e Licitacon) para as exatas especificações exigidas, garantindo assim a aderência dos preços à realidade do mercado local.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes das aquisições do presente Sistema de Registro de Preços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Palma/RS para o exercício de 2026, vinculados às secretarias requisitantes, sob os seguintes códigos orçamentários:

Atividade	Fonte	Natureza da Despesa
2.002	1500	3.3.90.30.24 – (4030) Material para manutenção de bens imóveis
2.031	1500	3.3.90.30.24 – (4414) Material para manutenção de bens imóveis
2.032	1500	3.3.90.30.24 – (5341) Material para manutenção de bens imóveis
1.095	1500	3.3.90.30.24 – (105) Material para manutenção de bens imóveis
2.020	1500	3.3.90.30.24 – (377) Material para manutenção de bens imóveis
2.016	1500	3.3.90.30.24 – (309) Material para manutenção de bens imóveis
2.011	1500	3.3.90.30.24 – (226) Material para manutenção de bens imóveis
2.022	1500	3.3.90.30.24 – (437) Material para manutenção de bens imóveis
2.015	1500	3.3.90.30.24 – (289) Material para manutenção de bens imóveis
1.081	1500	3.3.90.30.24 – (281) Material para manutenção de bens imóveis
2.028	1500	3.3.90.30.24 – (588) Material para manutenção de bens imóveis
2.084	1500	3.3.90.30.24 – (2912) Material para manutenção de bens imóveis
2.038	1500	3.3.90.30.24 – (3595) Material para manutenção de bens imóveis
5.042	2600	3.3.90.30.24 – (5168) Material para manutenção de bens imóveis
5.042	1500	3.3.90.30.24 – (3820) Material para manutenção de bens imóveis
5.042	1600	3.3.90.30.24 – (2193) Material para manutenção de bens imóveis
5.042	1621	3.3.90.30.24 – (2006) Material para manutenção de bens imóveis
2.043	1600	3.3.90.30.24 – (928) Material para manutenção de bens imóveis
2.043	2621	3.3.90.30.24 – (5342) Material para manutenção de bens imóveis

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

2.040	1500	3.3.90.30.24 – (780) Material para manutenção de bens imóveis
2.040	1600	3.3.90.30.24 – (3727) Material para manutenção de bens imóveis
1.088	1500	3.3.90.30.24 – (5872) Material para manutenção de bens imóveis
2.049	1500	3.3.90.30.24 – (1025) Material para manutenção de bens imóveis
2.092	1500	3.3.90.30.24 – (5791) Material para manutenção de bens imóveis
2.092	1660	3.3.90.30.24 – (2678) Material para manutenção de bens imóveis
2.092	2660	3.3.90.30.24 – (5163) Material para manutenção de bens imóveis
2.052	1500	3.3.90.30.24 – (1105) Material para manutenção de bens imóveis
2.051	1500	3.3.90.30.24 – (1078) Material para manutenção de bens imóveis
2.064	1500	3.3.90.30.24 – (4477) Material para manutenção de bens imóveis

Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação detalhada das dotações orçamentárias acima descritas atende à fase preparatória, ficando a efetiva disponibilidade orçamentária exigível apenas no momento da formalização de cada empenho ou contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, conforme o art. 17, § 2º, do Decreto Municipal regulamentador e preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nova Palma, 29 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº XXX/2026.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS**, inscrita no CNPJ/MF nº 88.488.358/0001-56, com sede administrativa situada na Avenida Dom Érico Ferrari, nº 145, Centro, CEP 97.250-000, de ora em diante denominada *REGISTRANTE*, neste ato representado pela sua Prefeita, Sra. Jucemara Rossato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.029/2024, por deliberação do Pregoeiro designado pela Portaria nº 8.139/2026, resolve registrar os preços da empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____/___, de ora em diante denominada *REGISTRADA*, neste ato representado pelo(a) Sr(a). _____, observadas as condições do edital regente e as cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos produtos relacionados no Anexo I desta Ata (Termo de Referência), em total conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2026.

1.2. As obrigações assumidas, normas e instruções constantes no Edital e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta de preços, passam a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período e quantitativos, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

2.2. Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO

3.1. A presente ata é parte integrante do Edital do Pregão Eletrônico nº 32/2026, Registro de Preços nº 19/2026, de que trata o Processo Licitatório nº 515/2026.

3.2. O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como, no que couber, as determinações constantes nas demais normas que dispõem sobre a matéria.

3.3. Não será admitida a adesão a esta ata de registro de preços, já que as quantidades dos

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

itens constantes nesta foram estimadas para atendimento apenas deste órgão público licitador, Prefeitura Municipal de Nova Palma/RS.

3.4. Vincula-se a esta ATA e ao seu Edital correspondente, o CADASTRO RESERVA de licitantes gerado por este instrumento, caso esteja previsto no edital.

4. DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

4.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão REGISTRANTE, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DOS PREÇOS, DA PESQUISA DE MERCADO E DO REEQUILÍBRIO

5.1. Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam na ata de homologação da sessão pública do certame em questão.

5.2. O órgão REGISTRANTE poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

5.3. A Administração municipal concederá equilíbrio econômico-financeiro para esta ata, somente se devidamente comprovada a superveniência, fato imprevisível, ou previsível, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, conforme consta na alínea "d" do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

5.3.1. O equilíbrio econômico-financeiro servirá para corrigir os valores desta ata de forma positiva ou negativa, com base na conjuntura econômica apresentada, o que significa que esta ata poderá ter seus valores ajustados para mais ou para menos, conforme o caso.

5.3.2. Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data da elaboração do orçamento estimado constante no Termo de Referência, nos termos do art. 25, § 7º, e art. 135 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3.3. O reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

5.3.4. Para fins do cálculo do primeiro reajuste, o valor do índice inicial corresponderá ao índice do mês e ano da data-base do orçamento estimado constante no Termo de Referência.

5.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste concedido.

5.3.6. O reajuste dependerá de requerimento formal do fornecedor registrado, instruído com a memória de cálculo demonstrativa da variação do índice oficial acumulado no período.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

6.1. Ocorrendo a rejeição em algum produto, a REGISTRADA será notificada pelo destinatário, o órgão REGISTRANTE, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis.

6.2. A recusa da REGISTRADA em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA.

6.3. A REGISTRADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

6.4. A fornecedora deverá entregar os insumos solicitados dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência do edital do pregão, sob pena da aplicação das penalidades previstas no edital, nesta ata ou na legislação vigente.

6.5. A REGISTRADA deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável.

6.6. Dentro do prazo de vigência desta ATA, a REGISTRADA será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

6.7. Como é sabido legalmente, a REGISTRANTE não é obrigada a adquirir a quantidade total do item licitado, reservando-se o direito de aquisição apenas da quantidade necessária a suprir a sua demanda.

6.8. O objeto não poderá ser subcontratado, ou seja, a licitante vencedora fica obrigada a executar a entrega do quantitativo dos insumos a serem solicitados, sem poder transferi-los no todo ou em parte para outro.

6.9. A REGISTRADA deverá cumprir rigorosamente a legislação trabalhista e de segurança do trabalho, bem como o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

6.10. A REGISTRADA deverá apresentar, sempre que solicitado ou a cada pedido de fornecimento/pagamento, certidões atualizadas de regularidade trabalhista (CNDT) e social (FGTS e INSS).

7. DA FORMALIZAÇÃO DOS PEDIDOS E DA NOTA DE EMPENHO

7.1. Cada fornecimento parcelado será requisitado pela Administração mediante a emissão de Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho.

7.2. A Nota de Empenho substitui o termo individual de contrato para os fins do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando o fornecedor integralmente sujeito às sanções e prazos de entrega fixados nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

7.3. A Ordem de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho serão encaminhadas à REGISTRADA por meio eletrônico (e-mail cadastrado no certame), iniciando-se a partir do envio a contagem do prazo para a entrega dos produtos.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

cobrança apresentados pela contatada, no prazo estabelecido no edital, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão REGISTRANTE, que deverá ocorrer após as verificações constantes do item 11 desta ATA.

8.2. Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão REGISTRANTE efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa REGISTRADA prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido.

8.3. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente.

8.4. Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a REGISTRADA deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente).

8.5. Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da REGISTRADA, é defeso à futura REGISTRADA a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de duplicatas simuladas demandará o sancionamento da REGISTRADA.

8.6. O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da REGISTRADA, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais.

8.7. Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito.

8.8. Em caso de atraso injustificado no pagamento por responsabilidade do Município, os valores devidos serão atualizados monetariamente pela variação do IPCA, acrescidos de juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata die* a contar da data de vencimento até a data do efetivo pagamento.

9. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A REGISTRADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

II. Multa, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar, aplicada da seguinte forma:

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

a) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, no início/reinício dos serviços ou em caso de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, o qual será considerado como inexecução total do contrato, deduzida do pagamento da parcela correspondente à etapa atual de execução;
b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.
III. Impedimento de licitar e de contratar com o REGISTRANTE, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:
§ 1º Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
§ 2º Dar causa à inexecução total do contrato;
§ 3º Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
§ 4º Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
§ 5º Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
§ 6º Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
IV. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
§ 1º Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
§ 2º Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
§ 3º Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
§ 4º Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
§ 5º Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;
III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para o REGISTRANTE;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula 9, será oportunizado à REGISTRADA o contraditório e a ampla defesa, em conformidade com a Lei Municipal nº 2017 de 13 de maio de 2025.

9.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pela autoridade competente do REGISTRANTE, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o registrado para, em conformidade com a Lei Municipal nº 2017 de 13 de maio de 2025, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor contratado poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

10.1.1. Não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

10.1.2. Der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão REGISTRANTE;

10.1.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão REGISTRANTE;

10.1.4. Não aceitar reduzir os preços registrados, se estes se tornarem superiores aos praticados no mercado;

10.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão REGISTRANTE;

10.1.6. Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão REGISTRANTE, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei 14.133/2021.

10.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão REGISTRANTE.

11.2. A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão REGISTRANTE, para tal, investido de plenos poderes para:

11.2.1. Recusar o material em desacordo com o objeto;

11.2.2. Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

11.2.3. Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão REGISTRANTE;

11.2.4. Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

11.3. A cada entrega de material, o órgão REGISTRANTE poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão REGISTRANTE.

11.4. A rejeição dos itens não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

11.5. A gestão e a fiscalização do cumprimento da presente Ata serão exercidas por servidor formalmente designado, com base no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
11.6. As comunicações oficiais, notificações, solicitações de correções e demais atos entre o órgão REGISTRANTE e a REGISTRADA ocorrerão preferencialmente por meio eletrônico (e-mail, ofício digital ou sistema oficial), desde que assegurada a comprovação de recebimento e a rastreabilidade das informações.

12. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

12.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
12.1.1. Greve geral;
12.1.2. Calamidade pública;
12.1.3. Interrupção dos meios de transporte;
12.1.4. Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
12.1.5. Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
12.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela REGISTRADA perante o órgão REGISTRANTE.
12.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão REGISTRANTE, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através desta celebração e da emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.

14. DO CADASTRO RESERVA

14.1. Em conformidade com o inciso VII do artigo 82 da Lei 14.133/2021, poderão ser registrados os demais fornecedores ou prestadores de serviços participantes da licitação, desde que aceitem a contratação do o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de acordo com a ordem de classificação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Pequenas dúvidas a respeito da execução desta ata, poderão ser sanadas pela secretaria responsável, pelo setor de licitações e contratos ou pelo setor jurídico do município REGISTRANTE.
15.2. Para demais questões, fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Faxinal do Soturno/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

dúvidas surgidas quanto a este edital e seus anexos.

15.3. Este instrumento poderá ser assinado de forma manual ou eletronicamente, através de certificado digital, desde que assinado da mesma forma por ambas as partes.

16. DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	OBJETO	UND	QTD	VAL. UN. REFERÊNCIA	VALOR TOTAL

Depois de lida e achada em ordem, REGISTRANTE e REGISTRADA declaram total ciência das condições estabelecidas neste documento e o assinam, para firmeza e validade do pactuado, o qual segue em 2 (duas) vias de igual teor.

Nova Palma/RS, ___ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA PALMA/RS
REGISTRANTE

XXX
REGISTRADA

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMA/RS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026

A empresa [NOME DA EMPRESA], inscrita no CNPJ sob o nº [00.000.000/0000-00], com sede na [ENDEREÇO COMPLETO], por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). [NOME DO REPRESENTANTE], portador(a) do CPF nº [NÚMERO], DECLARA, sob as penas da lei:

1. Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação, conforme o Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

2. Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, atendendo ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3. Que cumpre as reservas de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, conforme o Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e o Art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

4. Que tomou conhecimento de todas as condições do edital, seus anexos e instruções, aceitando-os integralmente e possuindo condições de cumprir todas as obrigações ali previstas.

5. Que nenhum dos seus sócios, gerentes ou diretores possui vínculo familiar (até o terceiro grau) ou relação de parentesco com servidores ou agentes públicos que atuem nesta licitação ou que exerçam cargos de chefia no órgão contratante, em observância ao Art. 7º e Art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. Que a empresa adota práticas de conformidade e que não incorreu em condutas tipificadas como atos lesivos à Administração Pública, nos termos da Lei nº 12.846/2013.

7. Por fim, declara que todos os documentos entregues e informações prestadas para fins de habilitação são a expressão da verdade, estando ciente das sanções administrativas e penais em caso de falsidade.

Município/UF, XX de mês de 202X.

ASSINATURA

NOME COMPLETO REPRES. RESPONSÁVEL

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

ANEXO IV– MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA AO MUNICÍPIO DE **NOVA PALMA/RS**, PARA O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2026 – PROCESSO 515/2026.**

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
MUNICÍPIO:
ESTADO:
CEP:
FONE CONTATO:
E-MAIL CONTATO:
REPRESENTANTE LEGAL:
CPF REPRESENTANTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD.	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO PVC BISNAGA DE 75G	un	190	R$	R$
2	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM 1L	l	120	R$	R$
3	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA, EMBALAGEM 5L	gal	54	R$	R$
4	ARAME AÇO 12MM	kg	70	R$	R$
5	ARAME DE AÇO RECOZIDO PARA CONSTRUÇÃO 1KG	kg	70	R$	R$
6	ARAME FARPADO	m	200	R$	R$
7	ARAME GALVANIZADO BWG 6 (RABICHO)	kg	70	R$	R$
8	ARAME GALVANIZADO 12	kg	90	R$	R$
9	ARAME GALVANIZADO 14	kg	80	R$	R$
10	ARAME GALVANIZADO 16	kg	76	R$	R$
11	ARAME PARA SOLDA MIG 1,2 MM	kg	60	R$	R$
12	ARAME RECOZIDO 14	kg	85	R$	R$
13	ARAME RECOZIDO 16	kg	230	R$	R$
14	ASSENTO SANITÁRIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS "NÃO-ALMOFADO", ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO,	un	30	R$	R$

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

	MATERIAL SOBRE A TAMPA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA.				
15	ASSENTO SANITÁRIO ESTOFADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ADAPTÁVEL A QUALQUER TIPO DE VASO SANITÁRIO, MATERIAL ASSENTO POLIETILENO, MATERIAL SOBRE A TAMPA: POLIPROPILENO; COR: BRANCA.	un	180	R$	R$
16	ASSOALHO DE PINUS TAMANHO 2,70M	m2	150	R$	R$
17	AZULEJO CERÂMICO, COM DIMENSÕES DE 31 X 60 CM,	m2	400	R$	R$
18	ALGEROSA EM ALUZINCO COM DOBRAS CORTE 25CM	m	30	R$	R$
19	BARRA DE AÇO 10 MM CA-50	brr	55	R$	R$
20	BARRA DE AÇO 8 MM CA-50	brr	25	R$	R$
21	BARRA DE AÇO 5 MM CA-60	brr	90	R$	R$
22	BARRA DE FERRO CHATA 1/4 X 2, BARRA COM 6 M	brr	25	R$	R$
23	BARRA DE FERRO CHATA 1/4 X 4, BARRA COM 6 M	brr	25	R$	R$
24	BARRA DE FERRO CHATA 3/8 X 3, BARRA COM 6 M	brr	25	R$	R$
25	BARRA DE FERRO CHATA 5/8 X 3, BARRA COM 6 M	brr	25	R$	R$
26	BARRA DE FERRO MACIÇO 1", BARRA COM 6 M	brr	40	R$	R$
27	BLOCO DE CONCRETO (CIMENTO) 19X19X39 CM	un	5000	R$	R$
28	BUCHA NYLON Nº 12	un	880	R$	R$
29	BUCHA NYLON Nº 10 PARA TIJOLO FURADO	un	820	R$	R$
30	BUCHA NYLON Nº 10 PARA TIJOLO MACIÇO	un	820	R$	R$
31	BUCHA NYLON Nº 6 PARA TIJOLO FURADO	un	1300	R$	R$
32	BUCHA NYLON Nº 6 PARA TIJOLO MACIÇO	un	820	R$	R$
33	BUCHA NYLON Nº 8 PARA TIJOLO FURADO	un	1400	R$	R$
34	BUCHA NYLON Nº 8 PARA TIJOLO MACIÇO	un	1400	R$	R$
35	CABO DE AÇO 12MM	un	2220	R$	R$
36	CAIXA DE DESCARGA PLASTICA COMUM PARA SANITARIO 9 L	un	60	R$	R$
37	CAL COMUM, SACO 20 KG	sc	820	R$	R$
38	CAL HIDRATADO EXTRA, SACO 20 KG	sc	845	R$	R$
39	CAL PARA PINTURA, SACO 5 KG	sc	995	R$	R$
40	CAL VIRGEM EXTRA, 20KG	sc	395	R$	R$

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

41	CANTO DE FORRO PVC EXTERNO 90°, NA COR BRANCA	un	100	R$	R$
42	CANTONEIRA DE FERRO 1/4 X 3, BARRA COM 6 M	brr	40	R$	R$
43	CANTONEIRA DE FERRO 3/8 X 3, BARRA COM 6 M	brr	40	R$	R$
44	CERÂMICA PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DIMENSOES 43X60CM	m2	800	R$	R$
45	CHUVEIRO ELETRICO 220V, 4 TEMPERATURAS.	un	7	R$	R$
46	CILINDRO CROMADO PARA FECHADURA	un	55	R$	R$
47	CIMENTO 50 KG	sc	6620	R$	R$
48	CIMENTO COLA AC1	sc	450	R$	R$
49	CIMENTO COLA AC2	sc	650	R$	R$
50	CIMENTO COLA AC3	sc	450	R$	R$
51	CLIPS PARA CABO DE AÇO 1/2" GALVANIZADO	un	70	R$	R$
52	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/16" GALVANIZADO	un	70	R$	R$
53	CLIPS PARA CABO DE AÇO 3/8" GALVANIZADO	un	70	R$	R$
54	CLIPS PARA CABO DE AÇO 5/16" GALVANIZADO	un	70	R$	R$
55	CORDA TRANÇADA 04 MM	m	800	R$	R$
56	CORDA TRANÇADA 06MM	m	700	R$	R$
57	CORDA TRANÇADA 10MM	m	800	R$	R$
58	CORDA TRANÇADA 12MM	m	800	R$	R$
59	CORRENTE SOLDADA 08 ZINCADA	kg	70	R$	R$
60	CORRENTE SOLDADA 6,0MM	kg	70	R$	R$
61	CORRENTE SOLDADA EL 5.0MM	kg	70	R$	R$
62	CUMEEIRA 4MM, 0,50 X 15°	un	350	R$	R$
63	CUMEEIRA 6MM, X 15°	un	550	R$	R$
64	DESINGRIPANTE	un	105	R$	R$
65	DOBRADIÇA METÁLICA ACABAMENTO POLIDO 2 ½” X 3”	un	40	R$	R$
66	EMENDA PARA RODAFORRO DE PVC	un	100	R$	R$
67	ESCADA 12 DEGRAUS EM ALUMINIO TIPO TESOURA PES ANTIDERRAPANTES	un	1	R$	R$
68	ESCADA 4 DEGRAUS EM ALUMINIO TIPO TESOURA PES ANTIDERRAPANTES	un	1	R$	R$
69	ESCADA 7 DEGRAUS EM ALUMINIO TIPO TESOURA PES ANTIDERRAPANTES	un	21	R$	R$
70	ESCADA ARTICULADA 16 DEGRAUS EM ALUMINIO	un	1	R$	R$
71	ESPAÇADOR DE PISO EM CRUZETA DE 2MM - PACOTE COM 100 PEÇAS	pac	40	R$	R$

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

72	ESPAÇADOR DE PISO EM CRUZETA DE 3MM - PACOTE COM 100 PEÇAS	pac	10	R$	R$
73	ESPUDE PARA VASO SANITÁRIO	un	20	R$	R$
74	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, FRASCO COM 500 ML	un	70	R$	R$
75	ESPUMA EXPANSIVA 430ML	un	50	R$	R$
76	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 1/2	un	55	R$	R$
77	ESTICADOR PARA CABO DE AÇO 5/16	un	15	R$	R$
78	FECHADURA BANHEIRO	un	70	R$	R$
79	FECHADURA EXTERNA P/ PORTA EM INOX	un	10	R$	R$
80	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA, ESPELHO EM AÇO DE 40MM COM NO MÍNIMO DUAS CHAVES	un	10	R$	R$
81	FECHADURA PARA PORTA INTERNA, ESPELHO EM AÇO DE 40MM	un	65	R$	R$
82	FERRO 04,2MM	brr	375	R$	R$
83	FERRO 05,0MM	brr	475	R$	R$
84	FERRO 06,3MM	brr	235	R$	R$
85	FERRO 08,0MM	brr	325	R$	R$
86	FERRO 10,0 MM	brr	325	R$	R$
87	FERRO 12,5MM	brr	255	R$	R$
88	FITA ADESIVA COM COLA EM AMBAS AS FACES (DUPLA FACE), COM 19MM DE LARGURA, ROLOS COM 20 M;	rl	80	R$	R$
89	FITA ZEBRADA ROLO 200 MT	rl	165	R$	R$
90	FORRO DE MADEIRA DE PINUS, TIPO MACHO E FÊMEA, DE 1ª QUALIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,60M	m2	620	R$	R$
91	FORRO DE PVC, 10CM LAR. X 8M COMP. X 0,07MM ESP., COR BRANCO	m2	900	R$	R$
92	FOSSA SÉPTICA PARA 04 PESSOAS	un	15	R$	R$
93	FOSSA SÉPTICA PARA 08 PESSOAS	un	15	R$	R$
94	FOSSA SÉPTICA PARA 12 PESSOAS	un	15	R$	R$
95	GRELHA AÇO INOX PARA RALO 100 X 100MM	un	12	R$	R$
96	GRELHA RALO DE PLÁSTICO 15 X 15CM	un	12	R$	R$
97	HASTE PARA CHUVEIRO (BRAÇO), COM NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA	un	5	R$	R$
98	IMPERMEABILIZANTE PARA PISO E PAREDE, PARA AMBIENTE INTERNO E EXTERNO, LATA DE 18L	GAL	30	R$	R$
99	IMPERMEABILIZANTE RESINA ACRÍLICA, PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, MULTIUSO, COR VERMELHO, GALÃO DE 3,6 LITROS	GAL	10	R$	R$
100	JANELA BASCULANTE 1M X 1M	un	10	R$	R$

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

101	JANELA BASCULANTE DE ALUMÍNIO 2 VIDROS (JANELA PARA BANHEIRO) 50X50CM	un	10	R$	R$
102	JANELA COM VENEZIANA PANTOGRÁFICA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO OU CEDRINHO, DUAS FOLHAS COM CAXINHOS DE CORRER EM ALUMÍNIO, TAMANHO DE 120MX1M	un	20	R$	R$
103	JANELA FERRO QUARTO COMPLETA - VENEZIANA E VIDROS 1,50 X 1,20 M	un	15	R$	R$
104	JANELA TIPO VENEZIANA, EM MADEIRA DE EUCALIPTO, DUAS FOLHAS DE CORRER E DUAS FOLHAS DE VENEZIANA, TAMANHO DE 1MX1M	un	10	R$	R$
105	JIMO CUPIM MARROM OU INCOLOR 1 LT	l	75	R$	R$
106	LAJE PRÉ FABRICADA COM VIGOTAS E TAVELAS CERÂMICAS, VIGOTA COM 4,30M	m2	15	R$	R$
107	LAVATÓRIO MÃOS MATERIAL: LOUÇA, COMPRIMENTO: 450 MM, LARGURA: 550 MM, ALTURA: 190 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM COLUNA, COR: BRANCA	un	10	R$	R$
108	LIMPA OBRA 5 LTS RODO QUIMICA	gal	55	R$	R$
109	LONA PLÁSTICA LONA PRETA CONSTRUCÃO; LARGURA 4 METROS; COMPRIMENTO 100 METROS – 200 MICRAS.	m	7	R$	R$
110	LONA PLÁSTICA LONA PRETA CONSTRUCÃO; LARGURA 6 METROS; COMPRIMENTO 100 METROS – 200 MICRAS.	m	5	R$	R$
111	LONA PLÁSTICA PRETA 8 M DE LARGURA COMPRIMENTO 100 METROS – 200 MICRAS.	m	81	R$	R$
112	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA 020	m	255	R$	R$
113	MANTA ADESIVA ALUMINIZADA 030	m	265	R$	R$
114	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	gal	35	R$	R$
115	MASSA DUREPOX (MASSA ADESIVA EPÓXI BI-COMPONENTE) 100GR	un	45	R$	R$
116	MASSA FINA 20 KG	sc	220	R$	R$
117	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO PEQUENO DE LOUÇA BRANCA	un	20	R$	R$
118	MURETA DE CONCRETO PADRAO PARA ENTRADA DE ÁGUA DA CORSAN	un	9	R$	R$
119	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO, KIT COMPLETO COM ARRUELA E BUCHA 10MM	kit	30	R$	R$

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

120	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC DE 4,2MM X 13MM, EM PACOTE COM 100 PEÇAS	pac	100	R$	R$
121	PARAFUSO TELHEIRO 5/16” X 110MM C/ ANEL DE VEDAÇÃO	un	1220	R$	R$
122	PAREDE DE MADEIRA DE PINUS, TIPO MACHO E FÊMEA, 2CM DE ESPESSURA, DE 1ª QUALIDADE E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,60M	m2	700	R$	R$
123	PISO CERÂMICO PI 5 MEDINDO 50X50	m2	900	R$	R$
124	PORTA DE ALUMÍNIO PALHETA BRANCO ABERTURA LADO DIREITO (CEGA) 210X80CM (EXTERNA)	un	7	R$	R$
125	PORTA DE ALUMÍNIO PALHETA BRANCO ABERTURA LADO ESQUERDO (CEGA) 210X80CM (EXTERNA)	un	5	R$	R$
126	PORTA DE MADEIRA EM EUCALIPTO MODELO COM 07 ALMOFADAS, 1 PEITO, 80CMX2,10CM, COMPLETA COM MARCO, VISTAS E FERRADA	un	32	R$	R$
127	PORTA EXTERNA DE FERRO COM VIDROS 0,80 X 2,10 M	un	15	R$	R$
128	PORTA INTERNA EM MADEIRA SEMI-OCA DE 80 X 210CM COMPLETA FERRADA, EM MESCLA PINUS, MARCO DE EUCALIPTO 12CM, LADO A DEFINIR	un	44	R$	R$
129	PREGO COM CABEÇA 13X15	kg	80	R$	R$
130	PREGO COM CABEÇA 14X21	kg	65	R$	R$
131	PREGO COM CABEÇA 16X21	kg	85	R$	R$
132	PREGO COM CABEÇA 16X24	kg	70	R$	R$
133	PREGO COM CABEÇA 17X27	kg	100	R$	R$
134	PREGO COM CABEÇA 18 X 30.	kg	30	R$	R$
135	PREGO COM CABEÇA 18X27	kg	105	R$	R$
136	PREGO COM CABEÇA 19X36	kg	110	R$	R$
137	PREGO COM CABEÇA 19X39	kg	130	R$	R$
138	PREGO COM CABEÇA 20X30	kg	70	R$	R$
139	PREGO COM CABEÇA 21X45	kg	65	R$	R$
140	PREGO COM CABEÇA 21X48	kg	70	R$	R$
141	PREGO COM CABEÇA 22X45	kg	70	R$	R$
142	PREGO COM CABEÇA 25X72	kg	70	R$	R$
143	PREGO COM CABEÇA 26X84	kg	50	R$	R$
144	PREGO POLIDO COM CABEÇA 12X12	kg	64	R$	R$
145	PREGO POLIDO COM CABEÇA 16X24	kg	90	R$	R$
146	PREGO POLIDO COM CABEÇA 17X27	kg	130	R$	R$
147	PREGO TELHEIRO 18 X 30 P/ TELHA 4MM, PACOTE 01 KG	pac	140	R$	R$
148	PREGO TELHEIRO COM BORRACHA 18X30.	pac	20	R$	R$
149	QUEROSENE 900ML	l	70	R$	R$

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

150	REJUNTE INTERNO, CORES DIVERSAS INDICADO PARA USO COMERCIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL, EM PISOS E PAREDES COM REVESTIMENTO DE CERÂMICA. PACOTE/SACO DE 1KG.	kg	178	R$	R$
151	REVESTIMENTO PISO, MATERIAL CERÂMICO, APLICAÇÃO: PISOS EM GERAL, LARGURA:45 CM, COMPRIMENTO: 45 CM, ESPESSURA: 0,5 CM, COR BÁSICA: CINZA CLARO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE PISO CERÂMICO CLASSE A PEI 5, MÍNIMO 30 X 30 CM	m2	300	R$	R$
152	RODA FORRO DE PVC, NA COR BRANCA, COM COMPRIMENTO DE 6M	m	752	R$	R$
153	RODA FORRO PINUS 2,70 M	un	100	R$	R$
154	RODA PÉ PINUS 2,70 M	un	100	R$	R$
155	SACO DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICACAO A FRIO EM EMBALAGENS DE 25 KG. ESPECIFICACOES TECNICAS AGREGADOS PETREOS CAP 50 70 MODIFICADO POR ADITIVO PROCESSO E MISTURA NAO EMULSIONADO. GRANULOMETRIA NAO INFERIOR A 96 NA PENEIRA 3 8 TEOR DE BETUME ENTRE 5 6 E 6 DENSIDADE APARENTE ENTRE 2 0 ATE 2 5	sc	2000	R$	R$
156	SELADOR 18 L	un	43	R$	R$
157	SILICONE VEDANTE DE POLIURETANO PU 40, COM APROXIMADAMENTE 400G	un	72	R$	R$
158	TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA DE 5CMX15CM, COM FIO DE 2,50MM E ALTURA 1M, EM ROLO DE 25M	rl	10	R$	R$
159	TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA DE 5CMX15CM, COM FIO DE 2,50MM E ALTURA DE 2M, EM ROLO DE 25M	rl	10	R$	R$
160	TELA DE ARAME GALVANIZADO, COM MALHA DE 5CMX15CM, COM FIO DE 2,50MM, E ALTURA DE 1,50M, EM ROLO COM 25M	rl	34	R$	R$
161	TELA MANGUEIRÃO 1,2M DE ALTURA	m	200	R$	R$
162	TELA MANGUEIRÃO 1,5M DE ALTURA	m	200	R$	R$
163	TELHA DE CONCRETO MODELO COOPO VÊNETO OU SIMILAR, COR GRAFITE	un	315	R$	R$
164	TELHAS FIBROCIMENTO 4MM, 0,50M X 2,13M	un	700	R$	R$
165	TELHAS FIBROCIMENTO 4MM, 0,50M X 2,44M	un	800	R$	R$

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

166	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM 1,10MX2,44	un	650	R$	R$
167	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 1,53M	un	550	R$	R$
168	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 1,83M	un	550	R$	R$
169	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 2,13M	un	400	R$	R$
170	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 3,05M	un	650	R$	R$
171	TELHAS FIBROCIMENTO 6MM, 1,10M X 3,60M	un	600	R$	R$
172	THINER 5LT	gal	36	R$	R$
173	THINNER 1LT	1	70	R$	R$
174	TIJOLO 6 FUROS 9X14X19	un	85000	R$	R$
175	TIJOLO MACIÇO 5X11X24	un	85000	R$	R$
176	TIJOLO MACIÇO 5X14X19	un	52000	R$	R$
177	TINTA ACRÍLICA CORES, ACABEMENTO FOSCO - 18 LITROS	gal	10	R$	R$
178	TINTA ACRÍLICA CORES, ACABEMENTO FOSCO - 3,6 LITROS	gal	10	R$	R$
179	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA TIPO PREMIUM BD DE 18	gal	127	R$	R$
180	TINTA ACRÍLICA SEMI BRILHO DE 1ª LINHA TIPO PREMIUM GAL 3,6L	gal	100	R$	R$
181	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE SOLVENTE 18 L TINTA À BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS	gal	35	R$	R$
182	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA AMARELA BASE SOLVENTE 3,6 L TINTA À BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS	gal	15	R$	R$
183	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE SOLVENTE 18 L TINTA À BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES	gal	35	R$	R$

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

	CLIMÁTICAS. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS				
184	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA BRANCA BASE SOLVENTE 3,6 L TINTA À BASE RESINA ACRÍLICA COM DILUIÇÃO EM SOLVENTE E EXCELENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E ÀS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS. ATENDE ÀS NORMAS DNIT 3,16 E ABNT NBR 11862. RECOMENDADA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DE RODOVIAS E VIAS URBANAS	gal	15	R$	R$
185	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM, ALTO-BRILHO, EM CORES, 3,6L	gal	162	R$	R$
186	TINTA PARA PAREDE DE AZULEJO, VERDE CLARO, 3,6 LITROS	un	1	R$	R$
187	TINTA PARA PISO CONCRETO COR BRANCA, 18 LITROS	un	2	R$	R$
188	TINTA PARA PISO CONCRETO COR VERDE, 18 LITROS	un	12	R$	R$
189	TINTA SPRAY CORES 400ML	un	110	R$	R$
190	TINTA VERNIZ CETOL GALÃO DE 3,6 LITROS, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES	gal	10	R$	R$
191	TORNEIRA DE PAREDE TIPO ELETRÔNICA, BIVOLT, BICA ALTA	un	6	R$	R$
192	TORNEIRA EM METAL PARA LAVATÓRIO	un	10	R$	R$
193	TORNEIRA PLÁSTICA PARA COZINHA/LAVABO	un	20	R$	R$
194	VASO SANITÁRIO CONVENCIONAL DE LOUÇA	un	58	R$	R$
195	VASO SANITARIO DE LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA	un	12	R$	R$
196	VEDA CALHA ALUMINIO 280GR	fr	60	R$	R$
197	VERNIZ 3,6LR MARITMO	gal	75	R$	R$
198	VERNIZ ACABAMENTO: BRILHANTE; COR: TRANSPARENTE; MÉTODO APLICAÇÃO: ROLO/PINCEL E PISTOLA; APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SECAGEM RÁPIDA; TIPO: MARÍTIMO, GALAÃO DE 3,6 LITROS.	gal	20	R$	R$

Valor total da proposta: R$ _____

Valor total por extenso: _____

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.

Declaramos que os valores ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos, transporte, frete, carregamento, descarregamento e demais despesas incidentes sobre a execução da contratação.

Declaramos que os produtos e as marcas acima indicados atendem integralmente às especificações e condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Município/UF, XX de mês de 202X.195

ASSINATURA

NOME COMPLETO REPRES. RESPONSÁVEL

Documento assinado digitalmente em 30/10/2026 08:56:07
Acesse o endereço: https://st.cidade360.cloud/cBxuU para verificar a autenticidade.